



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI nº 449/2008

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no exercício de 2008 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2008 (Lei Municipal 416 de 14/12/2007), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
11.004.15.452.0002.2061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01030	27.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
17.21.22.70.00.00 - COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	01030	27.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 30 de Setembro de 2008.

JOSÉ MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

17.21.22.70.00.00

COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO

MESES	EXERCICIO ANTERIOR		EXERCICIO ATUAL	
	NOS MÊSES	ACUMULADO	NOS MÊSES	ACUMULADO
JANEIRO A AGOSTO	23.815,97	23.815,97	41.232,68	41.232,68
SETEMBRO A DEZEMBRO	13.903,01	37.718,98	-	-
TOTAL		37.718,98	TOTAL	41.232,68

A) Arrecadação do 1º período de 2007 (Janeiro a Agosto)	23.815,97
B) Arrecadação do 2º período de 2007 (Setembro a Dezembro)	13.903,01
C) Arrecadação do 1º período de 2008 (Janeiro a Agosto)	41.232,68

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^\circ \text{ Período de 2008}}{1^\circ \text{ Período de 2007}} \quad R = \frac{41.232,68}{23.815,97} \quad R = 1,730$$

$$\begin{array}{lcl} 2^\circ \text{ Período de 2007} & \times & (R) \\ 13.903,01 & \times & 1,730 \end{array} \quad \begin{array}{l} = \text{Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.} \\ = \end{array} \quad 24.052,21$$

MENOS

A) 1º Período do exercício de 2008	41.232,68
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2008 ..	24.052,21
C) Créditos Extraordinários abertos no exercício	-
D) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos de excesso de arrecadação	-
	65.284,89

Receita prevista para o exercício de 2008..... 37.457,08

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 27.827,81

POR FONTE DE RECURSOS

COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - 01030

27.827,81


José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal